



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis deste município, nomeada conforme Decreto N°1709 de 28 de fevereiro de 2023, membros Antonino Rodrigues de Souza Júnior, Jesiel Gonçalves da Silva, Regiomar Queiroz de Souza, Rômulo José dos Santos e Wilson Soares da Mata, realizada aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte três, com a finalidade de avaliação dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 12; Lotes 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 16, todos situados no Bairro Planalto, nesta cidade, que tiveram seus valores fixados em R\$ 50.000,00 cada imóvel.

A comissão de avaliação utilizou como critérios de valores os últimos imóveis negociados no Bairro Planalto, utilizando-se do método comparativo quanto a sua localização, benfeitorias no seu entorno e a valorização no mercado imobiliário.

O Sr. Rômulo José dos Santos, pronunciou aos demais membros da comissão dizendo que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.



Buritis-MG, 09 de maio de 2023.

“Os atos administrativos têm presunção de legitimidade, caracterizando-se pela veracidade e certeza devido ao princípio da legalidade a que se submete a administração pública, de forma que só restam elididos mediante prova robusta em contrário.”



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

CNPJ: 18.125.146/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos e Arrecadação

TERMO DE AVALIAÇÃO

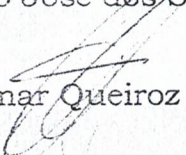


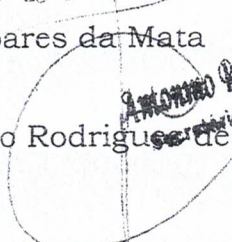
Pelo presente Termo, A Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis deste Município, Declara que os imóveis identificados como Lotes 17, 18, 19 e 20 da Quadra 12, no Bairro Planalto, de propriedade do Município de Buritis, tem o seu valor venal em R\$ 50.000,00 cada um.

Buritis-MG; 29 de maio de 2023.


Rômulo Jose dos Santos


Wilson Soares da Mata


Regiomar Queiroz de Souza


Antonino Rodrigues de S. Junior

Jesiel Gonçalves da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS,
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA
CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA que a presente é reprodução
autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos
termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da
Lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel. João Alberto André Silva* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº. 7.490

MATRÍCULA

7.490

DATA

04/07/2011

Imóvel Urbano

LOTE 17 - QUADRA 12

Município BURITIS-MG

Rua JOSE AUGUSTO

Quadra 12

Bairro PLANALTO

Área 450,00m2

Fr. Ideal

Registro Ant.

MAT. 6.742
ORI DE BURITIS-MG

Livro 2

IMÓVEL: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na Rua "**JOSÉ AUGUSTO**", no BAIRRO PLANALTO, identificado pelo nº 17 da Quadra 12, medindo 15,00 metros na frente e nos fundos e 30,00 metros nas laterais, num total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Rua José Augusto; pelos fundos, com o lote nº 04; pela direita, com os lotes nºs 01 e 02 e pela esquerda, com o lote nº 18". Havido de integralização e posteriormente de loteamento.

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA JM ALVORADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.902.598/0001-20, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 560, Sala A2, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 6742 deste Ofício. Dou fé. Buritis, 04 de julho de 2011. O Oficial *[Assinatura]*

AV-1 - 7.490 - Protocolo 55.791 - 09.05.22 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO.
Procede-se a presente averbação para, em razão de necessária retificação do registro do loteamento do Bairro Planalto, certificar que o proprietário da integralidade do imóvel objeto da presente matrícula é o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.146/0001-29, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 723, Centro, nesta Cidade. Selo Eletrônico: FNN82805. Código de Segurança: 4933.2761.7805.9198, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4134-3, Emolumentos: R\$21,45, Recome: R\$1,29, TFI: R\$7,15, Total: R\$29,89. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 09 de maio de 2022. O Oficial. *[Assinatura]*

VALIDADE 30 DIAS - Certidão extraída eletronicamente.

O referido é verdade e dou fé.

Buritis, 29 de maio de 2023



(.) Bel. Stephany Rayane dos Santos Mendes

Escrivente - CPF: 134.063.466-00

Selo Eletrônico Nº: GOJ29094

Cód. Segurança: 2466.3242.7242.7550

Emol: R\$26,41; TFI: R\$9,33; ISSQN: R\$0,50; Total: R\$36,24

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS,
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA
CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA que a presente é reprodução
autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos
termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da
lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel. João Alberto André Silva* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº. 7.491

Registro Ant.

MAT. 6.742

ORI DE BURITIS-MG

Livro 2

MATRÍCULA

7.491

DATA

04/07/2011

Imóvel Urbano

LOTE 18 - QUADRA 12

Município **BURITIS-MG**

Rua **JOSÉ AUGUSTO**

Bairro **PLANALTO**

Quadra **12**

Fr. Ideal

Área **450,00m2**

IMÓVEL: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na Rua "**JOSÉ AUGUSTO**", no BAIRRO PLANALTO, identificado pelo nº 18 da Quadra 12, medindo 15,00 metros na frente e nos fundos e 30,00 metros nas laterais, num total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Rua José Augusto; pelos fundos, com o lote nº 05; pela direita, com o lote nº 17 e pela esquerda, com o lote nº 19". Havido de integralização e posteriormente de loteamento.

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA JM ALVORADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.902.598/0001-20, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 560, Sala A2, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 6742 deste Ofício. Dou fé. Buritis, 04 de julho de 2011. O Oficial

AV-1 - 7.491 - Protocolo 55.791 - 09.05.22 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO.
Procede-se a presente averbação para, em razão de necessária retificação do registro do loteamento do Bairro Planalto, certificar que o proprietário da integralidade do imóvel objeto da presente matrícula é o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.146/0001-29, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 723, Centro, nesta Cidade. Selo Eletrônico: FNN82805. Código de Segurança: 4933.2761.7805.9198, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4134-3, Emolumentos: R\$21,45, Recome: R\$1,29, TFI: R\$7,15 Total: R\$29,89. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 09 de maio de 2022. O Oficial.

VALIDADE 90 DIAS - Certidão extraída eletronicamente.

O referido é verdade e dou fé.

Buritis, 26 de maio de 2023



(x) Bel. Stephany Rayane dos Santos Mendes

Escrevente - CPF: 134.063.466-00

Selo Eletrônico Nº: G0J28847

Cód. Segurança: 2926.4039.1196.7986

Emol: R\$26,41; T.F.J.: R\$9,33; ISSQN: R\$0,50; Total: R\$36,24

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS,
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA
CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA que a presente é reprodução
autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos
termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da
lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel. João Alberto André Silva* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº. 7.492

MATRÍCULA

7.492

DATA

04/07/2011

Imóvel Urbano

LOTE 19 - QUADRA 12

Município **BURITIS-MG**

Rua **JOSÉ AUGUSTO**

Quadra **12**

Bairro **PLANALTO**

Área **450,00m2**

Fr. Ideal

Registro Ant.

MAT. 6.742

ORI DE BURITIS-MG

Livro 2

IMÓVEL: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na Rua "**JOSÉ AUGUSTO**", no BAIRRO PLANALTO, identificado pelo nº 19 da Quadra 12, medindo 15,00 metros na frente e nos fundos e 30,00 metros nas laterais, num total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Rua José Augusto; pelos fundos, com o lote nº 06; pela direita, com o lote nº 18 e pela esquerda, com o lote nº 20". Havido de integralização e posteriormente de loteamento.

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA JM ALVORADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.902.598/0001-20, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 560, Sala A2, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 6742 deste Ofício. Dou fé. Buritis, 04 de julho de 2011. O Oficial *João Alberto André Silva*

AV-1 - 7.492 - Protocolo 55.791 - 09.05.22 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO.
Procede-se a presente averbação para, em razão de necessária retificação do registro do loteamento do Bairro Planalto, certificar que o proprietário da integralidade do imóvel objeto da presente matrícula é o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.146/0001-29, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 723, Centro, nesta Cidade. Selo Eletrônico: FNN82805. Código de Segurança: 4933.2761.7805.9198, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4134-3, Emolumentos: R\$21,45, Recome: R\$1,29, TFI: R\$7,15, Total: R\$29,89. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 09 de maio de 2022. O Oficial. *Stephany Rayane dos Santos Mendes*

VALIDADE 30 DIAS - Certidão extraída eletronicamente.

O referido é verdade e dou fé.

Buritis, 26 de maio de 2023



(x) Bel. Stephany Rayane dos Santos Mendes

Escrevente - CPF: 134.063.466-00

Selo Eletrônico Nº: GOJ28847

Cód. Segurança: 2926.4039.1196.7986

Emol.: R\$26,41; T.F.J.: R\$9,33; ISSQN: R\$0,50; Total: R\$36,24

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO

O BACHAREL AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS,
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA
CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA que a presente é reprodução
autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos
termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da
lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel. João Alberto André Silva* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº. 7.493

MATRÍCULA

7.493

DATA

04/07/2011

Imóvel Urbano

LOTE 20 - QUADRA 12

Município **BURITIS-MG**

Rua **JOSÉ AUGUSTO**

Quadra **12**

Bairro **PLANALTO**

Área **450,00m2**

Fr. Ideal

Registro Ant.

MAT. 6.742

ORI DE BURITIS-MG

Livro 2

IMÓVEL: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na Rua "**JOSÉ AUGUSTO**", no BAIRRO PLANALTO, identificado pelo nº 20 da Quadra 12, medindo 15,00 metros na frente e nos fundos e 30,00 metros nas laterais, num total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Rua José Augusto; pelos fundos, com o lote nº 07; pela direita, com o lote nº 19 e pela esquerda, com o lote nº 21". Havido de integralização e posteriormente de loteamento.

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA JM ALVORADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.902.598/0001-20, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 560, Sala A2, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 6742 deste Ofício. Dou fé. Buritis, 04 de julho de 2011. O Oficial *Conduat*

AV-1 - 7.493 - Protocolo 55.791 - 09.05.22 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO.
Procede-se a presente averbação para, em razão de necessária retificação do registro do loteamento do Bairro Planalto, certificar que o proprietário da integralidade do imóvel objeto da presente matrícula é o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.146/0001-29, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 723, Centro, nesta Cidade. Selo Eletrônico: FNN82805. Código de Segurança: 4933.2761.7805.9198, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4134-3, Emolumentos: R\$21,45, Recompe: R\$1,29, TFI: R\$7,15, Total: R\$29,89. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 09 de maio de 2022. O Oficial.

VALIDADE 30 DIAS - Certidão extraída eletronicamente.

O referido é verdade e dou fé.

Buritis, 26 de maio de 2023



(x) Bel. Stephany Rayane dos Santos Mendes

Escrevente - CPF: 134.063.466-00

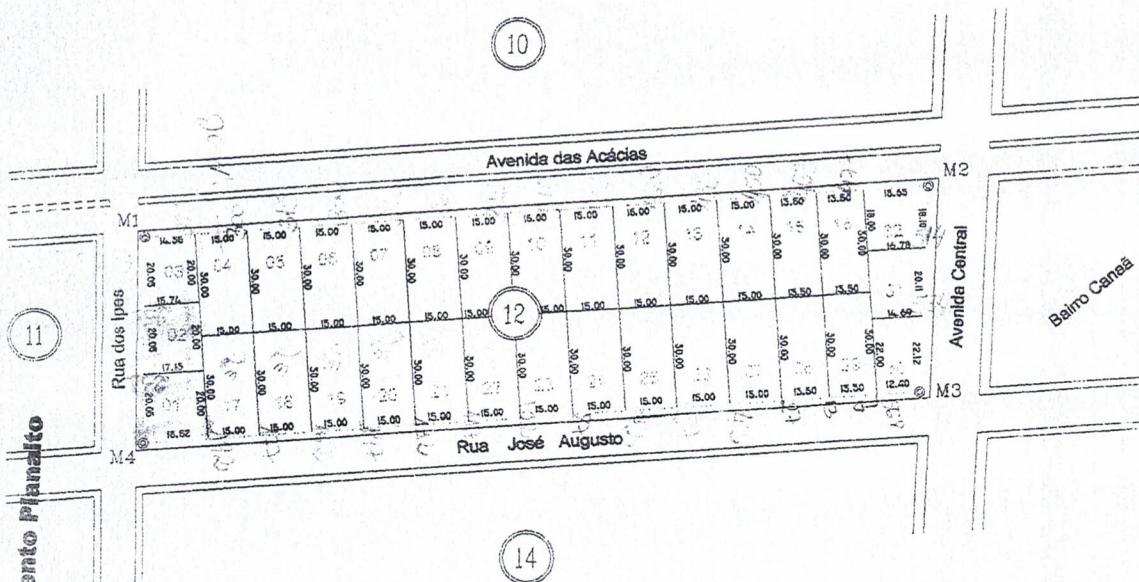
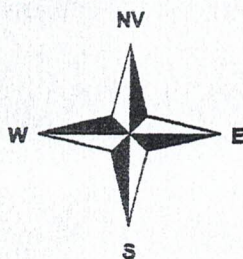
Selo Eletrônico Nº: GOJ28847

Cód. Segurança: 2926.4039.1196.7986

Emol: R\$26,41; TFI: R\$9,33; ISSQN: R\$0,50; Total: R\$36,24

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





AGRIGEO Agrimensura Georreferenciada

Rua Rio Grande do Sul 76 - Fone 038.3662.1423 - Buritis/MG

Assunto: **Loteamento Alvorada**
Interessado: **IMOBILIARIA JM ALVORADA Ltda.**
Município: **Buritis-MG**
Denominação: **Quadra 12**

Área: **13.437,4200m2**

Lotes: **32**

Data: **Julho/2010** Escala: **S/ Escala**

R.T.

Dalmo Ramos E. de Souza
Engº Agrimensor CREA MG - 140424459-0

Proprietário:

IMOBILIARIA JM ALVORADA Ltda.
proprietário

Origem das Coordenadas:

Elipsóide: SIRGAS 2000

Prefeitura M. de Buritis:

Cartório:

Base Cartográfica/figreja

E-347.527,698
N-8.272.120,919
Z-537,965



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1537 DE 14 DE JULHO DE 2023



Estabelece a desafetação de bem público de uso comum do povo, seguido de desmembramento e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecer a desafetação do bem público de uso comum do povo situado no lote 01, da quadra 13, no bairro Planalto, neste Município de Buritis-MG, matrícula nº 7506, com área total de 7.247,18m², passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponível para alienação e/ou permuta.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a desmembrar o sobredito lote 01, da quadra 13, após a sua desafetação, em subunidades imobiliárias, observadas as disposições da Lei nº 6.766/79 e a legislação municipal pertinente.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Buritis/MG a permutar os lotes nº 14 e nº 15 da quadra 13 em comensação, com os lotes nº 01 e nº 02 da quadra 12, do bairro Planalto, de propriedade da senhora Mariluce Carvalho de Souza.

Art. 4º Por extensão, autoriza-se o Município de Buritis a permutar os seguintes lotes de sua propriedade:

- I – lote nº 21 da quadra 12, matrícula nº 7.494, localizado no bairro Planalto;
- II – lote nº 22 da quadra 12, matrícula nº 7.494, localizado no bairro Planalto;
- III – lote nº 03 da quadra 16, matrícula nº 7.583, localizado no bairro Planalto;
- IV – lote nº 04 da quadra 16, matrícula nº 7.581, localizado no bairro Planalto, e;
- V – lote nº 05 da quadra 16, matrícula nº 7.585, localizado no bairro Planalto;

Art. 5º a permuta autorizada no artigo 4º desta Lei, será realizada com os seguintes lotes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

§ 1º De propriedade da senhora Raquel Otília de Carvalho, inscrita no cpf sob o nº 802.978.971-87

I – lote nº 03, da quadra 12, matrícula nº 7.476, localizada no bairro Planalto.

§ 2º De propriedade da Imobiliária LM Alvorada Ltda, inscrita no cnpj sob o nº 11.902.598/0001-20:

I – lote nº 04, da quadra 12, matrícula nº 7.477, localizada no bairro Planalto;

II – lote nº 05, da quadra 12, matrícula nº 7.478, localizada no bairro Planalto;

III – lote nº 06, da quadra 12, matrícula nº 7.479, localizada no bairro Planalto, e;

IV – lote nº 07, da quadra 12, matrícula nº 7.480, localizada no bairro Planalto.

Art. 6º Os imóveis permutados serão doados ao Estado de Minas Gerais para a construção do edifício no Fórum da comarca de Buritis, conforme convênio celebrado entre o Município de Buritis e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.

Art. 7º As despesas cartorárias para lavratura e registro das escrituras e demais atos inscritíveis correrão às expensas do Município de Buritis.

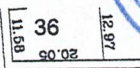
Art. 8º Fica consignado que o prazo de reversão dos imóveis públicos ao Patrimônio Público, caso não atendido o objeto da doação é de 10 (dez) anos.

Art. 9º As despesas oriundas desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação: 02.02.01.04.122.0003.1008.4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – SEMAP, ficha 80 – Fonte 1.5000.000.0000, Recursos Não vinculados de Impostos.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis





AVENIDA DAS ACÁCIAS

RUA DOS IPÊS

RUA JOSÉ AUGUSTO

[illegible]

AVENIDA CENTRAL

CROQUI DE LOCAÇÃO DOS TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1-500

[illegible]